

19-03-2014

Escola investigada por saber de abusos a aluna e nada fazer

Almada. Menor de 13 anos acabou por ser alegadamente abusada numa mata por colegas, três meses depois das queixas feitas pela mãe à escola. Em causa o crime de omissão de auxílio

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

Durante três meses, uma menor de 13 anos – com historial depressivo agudo – foi, alegadamente, alvo de repetidos abusos sexuais na escola onde estudava. Depois de a aluna ter sido apalpada insistentemente por um grupo de colegas (de 14 e 16 anos), a sua mãe fez queixa à diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Luís Gomes, em Almada. Os abusos começaram a 28 de janeiro do ano passado, prolongando-se por doze semanas. E, apesar de a situação se ter intensificado, a diretora da escola e o diretor de turma – recém-chegado – nada terão feito. Até que, no dia 19 de abril) a vítima terá sido arrastada para uma mata perto da escola, onde foi agredida brutalmente, durante horas, e alvo de mais abusos sexuais por parte dos suspeitos.

Só depois desta agressão a escola decidiu agir e suspender por dez dias esses alunos, quando a mãe e a menor já tinham feito queixa à PSP pelo crime de abusos sexuais e tentativa de violação. O que viria a dar origem a um inquérito – ainda por concluir – no Ministério Público (MP) de Setúbal.

Agora, o MP investiga também todos os responsáveis – começando na secretaria da escola, passando pelo diretor de turma e acabando na diretora da escola – que terão sido informados do que estava a acontecer e alegadamente nada fizeram. Em causa estará o crime de omissão de auxílio, punível com pena de prisão até um ano (*ver caixa em baixo*). Contactada pelo DN, a direção da escola informou que não ia prestar quaisquer declarações relativas ao processo em curso.

A queixa pelo crime de omissão de auxílio surge na sequência de uma denúncia feita em novembro, pelo advogado de defesa da vítima, João Medeiros, à Inspeção-Geral de Educação e Ciência (IGEC), dando conta da inação da escola perante estes episódios.



Estudante acabou por deixar de frequentar a escola por indicação médica

Contactado pelo DN, fonte do gabinete do ministro da Educação e Ciência garantiu que “a diretora da escola foi questionada sobre a situação participada, tendo relatado os factos e as diligências feitas, que incluíram a instrução de procedimentos disciplinares a alunos relativamente aos factos denunciados pela encarregada de educação”, explicou ao DN.

“Analisados os factos e as explicações dadas pela escola, não foi

apurada matéria passível de censura jurídico-disciplinar”, adiantou a mesma fonte. Ou seja: a queixa acabou por ser arquivada. Diz ainda o Ministério da Educação que a IGEC foi igualmente informada de que a situação de alegada agressão sexual, ocorrida fora da escola, foi participada às autoridades policiais competentes, tendo sido aberto inquérito-crime.

Ao que o DN apurou, no que res- peita a este inquérito, alguns res-

pensáveis já foram ouvidos pela PJ e por procuradores.

Tentativas de suicídio

A vítima, que hoje tem 14 anos, inscreveu-se na escola Ruy Luís Gomes no ano letivo 2011/2012. Na altura apresentava um quadro de depressão aguda, a que juntava dificuldades cognitivas sérias, que a levaram a reprovar. Tinha inclusive tentativas de suicídio e episódios de automutilação.

A partir do ano passado, a aluna começou a faltar às aulas sem o conhecimento da mãe. No entanto, apesar do quadro grave e do pedido feito pela mãe para a filha ter acompanhamento psicológico, a escola alegadamente nada fez, até ao dia 15 de abril, quatro dias antes da tentativa de violação a que a vítima terá sido sujeita, em que lhe foi garantido esse apoio.

No dia 20 de maio, um mês depois do episódio, a aluna acabou por deixar de frequentar a escola, por indicação médica e depois de ter sido vítima de *bullying* pelos colegas, que troçavam dela.

PREVISÃO LEGAL

Prisão até um ano e multa até 120 dias

► O crime de omissão de auxílio está previsto no artigo 200º do Código Penal e prevê uma pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias. Este é dos poucos casos em que o crime em causa é por “omissão” e não por determinada ação. E aplicado mais a casos em que as entidades tenham um dever especial de guarda, como mo-

nitores de grupos de escuteiros ou escolas, como é o caso. Mas poucos são efetivamente condenados por este crime. Em 2007, João Inácio foi encontrado morto e amarrado às grades de um café na Covilhã. Quatro anos depois, seis arguidos foram condenados por omissão de auxílio a oito meses de pena suspensa.

5 PERGUNTAS A...

“Não deve continuar a haver convívio”



RUI ABRUNHOSA
Psicólogo da Justiça

Como é que a vítima pode continuar a conviver na escola com os alegados agressores?
Eu não sei muito bem o que é que a escola pode fazer para além disto [suspensão de dez dias], porque tem muito que ver com aquilo que são os direitos dos alunos e com o ponto até aonde a própria escola pode ir. É natural que isto precise de ser avaliado. O que é certo é que se há uma sanção de alguma forma ajuda a que depois haja outro tipo de ação sobre estes indivíduos.

Mas de qualquer forma isto não pode ser prejudicial para a vítima?
Obviamente não me parece ajustado que continue a haver convívio entre vítimas e agressores.

Seria aconselhável uma mudança de escola por parte da menor?
Se calhar para a aluna poderia ser melhor não frequentar a mesma escola, até por se sentir vítima de comentários, e ir para outro estabelecimento, mas não pode é sentir isso como um castigo mas como algo que está a ser feito para a sua salvaguarda. Os alegados agressores vão entrar num processo tutelar e ver o que em termos de justiça pode ser feito com eles.

A questão aqui é que também terá havido uma cadência dos acontecimentos, que se foram agravando.

É preciso apurar se de facto houve uma situação de *bullying*, que já está criminalizado. Depois, tirar-se-ão as devidas consequências para esses jovens.

De que apoio precisa a menor?
Com certeza precisa de apoio, deverá tê-lo, e uma boa sanção para esses menores seria serem obrigados a pagar as consultas de acompanhamento médico e psicológico. Uma espécie de justiça restaurativa. J.B.

OUTROS CASOS

Violada por colegas

► A PSP participou ao Tribunal de Família e Menores de Loures a violação de uma aluna de 12 anos por três colegas de escola, em Odivelas. O abuso ocorreu a 30 de maio de 2013, numa casa de banho pública próxima do estabelecimento de ensino. A vítima denunciou a violação a uma professora. Os três rapazes, de 11 e 12 anos, foram sujeitos a processo disciplinar e suspensos até ao final do ano.

Atacada num prédio

► Uma adolescente de 15 anos foi vítima de abusos sexuais por um colega de escola, num prédio abandonado perto do estabelecimento de ensino que ambos frequentavam, no Seixal, em maio do ano passado. O agressor, de 16 anos, seguiu a menor depois do final das aulas, e arrastou-a para o interior de um prédio, onde consumou a violação. Alegadamente, o jovem terá consumido drogas antes de atacar a menor.

Abusadores condenados

► O Tribunal de Sintra condenou dois jovens, de 15 e de 17 anos, pela violação de uma colega de escola, de 14 anos, em Agualva, Sintra. O arguido mais velho foi condenado a sete anos de prisão efetiva e o mais jovem foi internado por três anos, em regime fechado num centro educativo. Os dois jovens atraíram a vítima para uma arrecadação num sótão, onde foi repetidamente violada por ambos.

Menor tentou suicidar-se

► Uma criança de 12 anos tentou suicidar-se após um ano de abusos sexuais por parte dos colegas de escola. A vítima era obrigada a ter relações sexuais, uma vez por semana, com dois colegas de 16 anos, que frequentavam a mesma escola, nos arredores de Coimbra. Os agressores filmavam tudo e depois convidavam outros menores para assistirem às cenas de sexo. As imagens eram usadas para chantagear a menina.

19-03-2014

Escola investigada por não travar abusos sexuais a aluna de 13 anos

Crime. Durante meses, uma menor terá sido violentada por colegas na escola, em Almada. A mãe alertou responsáveis da instituição, mas nada foi feito. Até que a jovem foi arrastada para uma mata e vítima de mais abusos e violência. O MP investiga o crime de omissão de auxílio. **PAÍS** PÁG. 18